

LEI N.º 2.321, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona

A Câmara Municipal de Monte alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, a União de Congados e Moçambiques de Monte Alegre de Minas- UCOMMAM, CNPJ nº 08.841.455/0001-41, entidade com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, com sede na Rua João Messias nº 105 – Bairro Chapada, nesta cidade de Monte Alegre de Minas – MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2.008.